Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Química
Departamento de Química Orgânica

EDITAL INTERNO Nº 03/2013

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 10/2013 de 22/05/2013, *de convocação para contratação de docente por tempo determinado*, da Magnífica Reitora da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e em extrato no D.O.U. de 23/08/2013, no Jornal A TARDE de 25/08/2013 e no site da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Departamento de Química Orgânica, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto de Química, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Número de vagas: 02 (duas) vagas.
1.2. Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
1.3. Matéria: Química Orgânica.
1.4. Horários: as disciplinas serão ministradas nos horários diurno e noturno.

1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Química Orgânica.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 26/08/2013 a 04/09/2013.
2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento (3º andar do Instituto de Química), bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 20,00 (vinte reais).
2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.
2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
a) diploma de graduação, requisito mínimo;
b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
II - *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via.
2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Endereço: Rua Barão de Geremoabo s/n Campus de Ondina CEP 40170-115 Salvador/Bahia
Telefone: (71) 3283-6885 **E-mail:** fguare@ufba.br

Prof. Frederico Guaré Cruz
Chefe do Departamento
de Química Orgânica

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.
2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de quatro etapas distintas:
a) análise de currículo, com peso 1;
b) prova escrita com peso 2;
c) prova didática, com peso 2;
d) entrevista, com peso 1.

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:
a) análise de currículo - local:Instituto de Química; data: 05/09/2013; horário 10:00 h;
b) prova escrita - local:Instituto de Química, sala 118, 1º andar; data: 06/09/2013; horário 10:00 h;
Sorteio do ponto para a prova escrita - local: Instituto de Química;sala 118, data: 06/09/2013; horário 9:00 h;
c) prova didática - local:Instituto de Química; sala 118, data: 09/06/2013; horário 9:00 h;
Sorteio dos pontos para a prova didática - local: Instituto de Química, sala 118; data: 06/09/2013; horário 8:30 h;
d) entrevista - local:Instituto de Química; data: será realizada em seguida da prova didática de cada candidato.

4. Da Realização das Provas

4.1. Para as provas didática e escrita estão indicados quatro (04) pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:
4.2.1 ALDEIDOS E CETONAS
4.2.2 ADIÇÃO À DUPLA LIGAÇÃO C=C
4.2.3 SUBSTITUIÇÃO NUCLEOFÍLICA ALIFÁTICA
4.2.4 SUBSTITUIÇÃO ELETROFÍLICA AROMÁTICA

Prof. Frederico Guaré Cruz
Chefe do Departamento
de Química Orgânica

4. 3. **Indicação bibliográfica:**

- SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C. B. *Química Orgânica.* 9ª Edição, vol. 1, L.T.C., 2009.
- BRUICE, P. Y. *Química Orgânica.* 4ª Edição, vols. 1 e 2, Pearson Prentice Hall, 2009 (2ª reimpressão).
- CAREY, F. A. *Química Orgânica.* 7ª Edição, vols. 1 e 2, Mc Graw Hill - Bookmann, 2011.
- MCMURRY, J. *Química Orgânica.* 7ª Edição, Combo, Cengage Learning, 2011.

VOLLHARDT, K. P. C.; SCHORE, N. E. *Química Orgânica: Estrutura e Função.* 4ª Edição, Bookman, 2004.

4.4. Será sorteado um único ponto para todos os candidatos, no que se refere à prova escrita.

4.5. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.6. A ordem de apresentação dos candidatos na prova didática e entrevista serão definidas por sorteio a ser realizado no primeiro dia de provas e será utilizada para todas as demais provas.

4.7. Da Análise do Currículo

4.7.1. Os títulos serão classificados em:

I - acadêmicos;
II - científicos, artísticos e literários;
III - didáticos;
IV - administrativos;
V - profissionais.

4.7.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Departamento de Química Orgânica.

4.8. Da Prova Escrita

4.8.1. A prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria alvo do Processo Seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa. O candidato deverá dissertar sobre o ponto sorteado.

4.8.2. A duração máxima da prova escrita será de três horas.

4.9. Da Prova Didática

4.9.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.9.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.9.3. Vinte e quatro horas antes da primeira apresentação, os candidatos sortearão os pontos das respectivas apresentações.

4.9.4. Os candidatos entregarão na Secretaria do Departamento, 3º andar do Instituto de Química, os respectivos planos de aula às 8:00 horas do dia 09/09/2013.

4.9.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 40 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.10. Da Entrevista

4.10.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará duas questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser argüidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.

6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – *Resultado do processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado.*

6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

6.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.

6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade de Ensino.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

7.3. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o processo seletivo simplificado se refere, poderão requerer, após a contratação, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Química Orgânica e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 26 de agosto de 2013.

Frederico Guaré Cruz
Chefe do Departamento de Química Orgânica
do Instituto de Química da UFBA

Prof. Frederico Guaré Cruz
Chefe do Departamento
de Química Orgânica

ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 03/2013

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes de Química Orgânica por tempo determinado incluindo referências bibliográficas

Indicar os pontos
1) ALDEIDOS E CETONAS;
2) ADIÇÃO À DUPLA LIGAÇÃO CARBONO-CARBONO;
3) SUBSTITUIÇÃO NUCLEOFÍLICA ALIFÁTICA;
4) SUBSTITUIÇÃO ELETROFÍLICA AROMÁTICA;

Indicações bibliográficas:

- SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C. B. *Química Orgânica*. 9ª Edição, vol. 1, L.T.C., 2009.
- BRUICE, P. Y. *Química Orgânica*. 4ª Edição, vols. 1 e 2, Pearson Prentice Hall, 2009 (2ª reimpressão).
- CAREY, F. A. *Química Orgânica*. 7ª Edição, vols. 1 e 2, Mc Graw Hill - Bookmann, 2011.
- MCMURRY, J. *Química Orgânica*. 7ª Edição, Combo, Cengage Learning, 2011.
- VOLLHARDT, K. P. C.; SCHORE, N. E. *Química Orgânica: Estrutura e Função*. 4ª Edição, Bookman, 2004.

Prof. Frederico Guaré Cruz
Chefe do Departamento
de Química Orgânica

Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Química
Departamento de Química Orgânica

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS
(BAREMA)

1.	**TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO**	**(50)**
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45

2.	**TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO**	**(15)**
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6

3.	**ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS**	**(20)**
	Ensino superior – mais de dois semestres	6
	Ensino superior – até dois semestres	5
	Ensino superior – até um semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de dois semestres	3
	Ensino de 2º grau – até dois semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de dois semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	5

4.	**FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**	**(5)**
	Estágios na área – mínimo de 90h	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5

5.	**ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS**	**(10)**
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
	TOTAL:	**100**

Prof. Frederico Guará Cruz
Chefe do Departamento
de Química Orgânica

Endereço: Rua Barão de Geremoabo s/n Campus de Ondina CEP 40170-115 Salvador/Bahia
Telefone: (71) 3283-6885 **E-mail:** fguare@ufba.br